



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ronda Alta

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição parcelada de gás GLP P13 e GLP P45 para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Ronda Alta/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gás GLP, destinado ao atendimento das Escolas Municipais e das demais Secretarias da Administração Municipal.

O gás GLP é indispensável para o preparo de refeições nas unidades escolares da rede municipal de ensino, sendo essencial para a execução das atividades da alimentação escolar e para o adequado funcionamento das cozinhas das escolas. Nas demais Secretarias Municipais, o produto é utilizado para o preparo de café, lanches e demais atividades rotineiras que demandam o uso de fogões e equipamentos que utilizam esse tipo de combustível.

A regularidade no fornecimento do gás GLP é fundamental para evitar a interrupção dessas atividades, garantindo condições adequadas de funcionamento das repartições públicas e a continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação planejada, por meio de sistema de registro de preços e com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, possibilita melhor organização do processo de compras, controle de consumo e previsibilidade de demanda, reduzindo o risco de desabastecimento e a necessidade de contratações emergenciais.

A não realização da contratação poderá comprometer o funcionamento das cozinhas das escolas e das demais unidades administrativas, ocasionando prejuízos à execução das atividades institucionais e à prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e essencial para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal ao longo do exercício.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida e fundamentada nas seguintes normativas e legislações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de gás GLP, acondicionado em vasilhames de 13 kg e 45 kg, destinado ao atendimento das Escolas Municipais e das demais Secretarias da Administração Municipal, conforme a necessidade da Administração.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando rigorosamente as normas de segurança e regulamentações vigentes aplicáveis à comercialização, transporte, armazenamento e manuseio de gás liquefeito de petróleo.

Os vasilhames deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados, identificados e dentro dos padrões de segurança exigidos pelos órgãos reguladores competentes, garantindo a integridade do produto e a segurança durante o transporte, armazenamento e utilização.

Para garantir o atendimento contínuo às demandas das unidades administrativas, a contratação deverá prever fornecimento parcelado, conforme cronograma e quantitativos definidos pela Administração, de modo a evitar desabastecimento e interrupção das atividades desenvolvidas nas unidades atendidas.

A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal e autorização para o exercício da atividade de revenda de GLP, bem como capacidade técnica e logística compatível com a demanda, assegurando a entrega nos locais indicados pelo Município, observando prazos, quantidades e condições adequadas de transporte e segurança no manuseio do produto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PRAZO

A estimativa de quantidade e prazo previsto fica definido conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UN.	QTD.
1.	GÁS GLP, acondicionado em vasilhame de 13 kg.	UN	120
2.	GÁS GLP, acondicionado em vasilhame de 45 kg. Incluindo mão de obra de troca do vasilhame por um profissional especializado.	UN	120



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO E BUSCA DO PREÇO

Foram identificadas diversas empresas revendedoras de gás liquefeito de petróleo (GLP) atuantes no mercado local e regional, todas devidamente autorizadas a exercer a atividade de comercialização do produto e aptas a atender às demandas da Administração Municipal.

A solução mais viável consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás GLP, acondicionado em vasilhames de 13 kg e 45 kg, incluindo a recarga e a troca dos vasilhames quando necessário. Tal solução considera aspectos técnicos, logísticos e de segurança no transporte e manuseio do produto, garantindo o atendimento adequado às necessidades das Secretarias Municipais.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de previsão orçamentária suficiente para subsidiar a contratação de fornecimento de gás GLP, acondicionado em vasilhames de 13 kg e 45 kg, destinado ao atendimento das Escolas Municipais e das demais Secretarias do Município de Ronda Alta, declara-se que a contratação é viável, necessária e compatível com os preços praticados no mercado.

A solução proposta mostra-se adequada para garantir o atendimento contínuo das demandas das unidades administrativas, assegurando regularidade no fornecimento, segurança no armazenamento e utilização do produto, bem como observância às normas técnicas e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Ronda Alta, 26 de fevereiro de 2026.

Andréia Scarpin Noetzold
Secretária Municipal de Educação e Desporto